

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2023 - IGESDF**

**CHAMAMENTO N.º 151/2023**

**PROCESSO SEI 04016-00024408/2023-53**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação **OAB/DF n.º 11.\*\*\***, **CPF n.º \*\*\*.531.\*\*\*-49**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **43.005.687/0001-60**, estabelecida na **AV. SANTOS DUMONT N.º 2789 - 904 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE**, CEP: **60.150-165**, telefones: **(85) 8782-3802 / (85) 8899-0417**, e-mail: **skxbusinessrepresentacoes@hotmail.com**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **SIMON KILDARE ARAUJO DA SILVA**, portador do RG n.º **\*\*\*700\*\*\*106\*** - **SSPDS-CE**, e inscrito no CPF n.º **\*\*\*.222.\*\*\*-35**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2023 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **prorrogação** do **CONTRATO N.º 330/2023 (118191518)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (**137481288**), (ii) do Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à **prorrogação (142212559)**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**142379167**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 213/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASIUR/CJPRO (**142873472**), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 330/2023 (118191518)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#)

**3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO N.º 330/2023 (118191518)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. SES	CÓD. MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CMM PREVISTO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2	33757	183	CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTIBIÓTICO, DE MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE, PARA PISTOLA DE CIMENTAÇÃO.	UNID	32	384	R\$ 105,00	R\$ 40.320,00
<b>Valor Total: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)</b>								

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA:**

<b>SIMON KILDARE ARAUJO DA SILVA</b> Representante Legal
<b>SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **SIMON KILDARE ARAUJO DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/07/2024, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **144898155** código CRC= **1F056493**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00024408/2023-53

Doc. SEI/GDF 144898155

---

Criado por [00017269](#), versão 1 por [00017269](#) em 02/07/2024 10:04:54.